

Estado Laico: uma Agenda para a Saúde Coletiva

| Kenneth R. de Camargo Jr. |

Em menos de duas semanas, duas jovens mulheres brasileiras chegaram ao noticiário da pior forma possível, ao se tornarem vítimas fatais de abortamentos clandestinos. Jandira Magdalena dos Santos Cruz e Elizângela Barbosa tornaram-se a face muito visível de um iceberg que respondeu por 11,4% das mortes maternas em um inquérito realizado em 2002 (VICTORA et al., 2011), com distribuição desigual, afetando desproporcionalmente mais mulheres pobres e negras.

Quando mais de uma em cada cinco mulheres brasileiras, ao chegar aos quarenta anos de idade, se submeteu a um abortamento provocado (DINIZ; MEDEIROS, 2010), devemos nos questionar por que algo tão frequente e ao mesmo tempo com tal potencial de causar danos segue sendo tabu até mesmo para que seja discutido.

Embora este seja um problema histórico em nosso país, é possível afirmar que essa interdição se acirrou a partir do último ciclo eleitoral, quando o tema do aborto foi injetado no debate político como arma contra quem supostamente defenderia direitos reprodutivos das mulheres, a partir de um discurso religioso conservador e fundamentalista (TREVISAN, 2013). Longe de ser um incidente isolado, a pressão de tais grupos, a partir da atuação disciplinada de uma bancada que se assume como denominacional, interferiu de forma desastrosa com diversas iniciativas de interesse direto ou indireto para a saúde pública.

A interdição do trabalho iniciado em anos anteriores, com a elaboração de cartilha destinada a combater a homofobia, bem como a pressão contra o PL122, que inclui explicitamente a homofobia entre outras formas de discriminação passíveis de punição, é outro exemplo de invasão da esfera republicana pelo sectarismo religioso, também com consequências do ponto de vista da Saúde Coletiva, tendo em vista os impactos negativos, sobre a saúde, de qualquer

forma de discriminação. No caso da homofobia, essa interferência tem tido repercussões diretas sobre as respostas à epidemia de HIV/Aids. As evidências epidemiológicas apontam para uma prevalência maior do vírus em populações específicas, em especial trabalhadoras do sexo e jovens HSH (homens que fazem sexo com homens), que deveriam ter políticas preventivas desenhadas especificamente para tais grupos.

Os *spots* publicitários que deveriam ser veiculados no carnaval de 2012, que faziam referência, ainda que alusiva e indireta, quase velada, aos HSH, foram vetados e deixaram de ser veiculados. No início de 2013, campanha dedicada às prostitutas, elaborada de forma meticulosa e em parceria com as mesmas, foi igualmente vetada, com o argumento de que o objeto das campanhas seria combater a aids e não o preconceito, na contramão de tudo o que se estabeleceu na área ao longo de trinta anos de experiência. Em ambos os casos, mais uma vez a pressão de grupos religiosos no Congresso foi responsável pela interrupção de iniciativas necessárias e bem fundamentadas.

Some-se a esses episódios um número crescente de ataques odiosos aos praticantes de religiões de matriz africana, incluindo violência física contra pessoas e propriedades.

O Estado Laico é uma conquista democrática e a única forma de garantir a liberdade de culto. Ainda que nossa Carta Magna estabeleça que nosso país é uma república laica, a situação *de jure* está longe de refletir o que de fato ocorre no cotidiano até das instituições que deveriam zelar pela integridade da Constituição. A presença de crucifixos em repartições e tribunais, até mesmo no Supremo Tribunal Federal, demonstra a fragilidade da laicidade do Estado entre nós, em que pese a argumentação tortuosa do Conselho Nacional de Justiça para justificar tal fato (AGUIAR; HILLESHEIM, 2014).

No VI Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, da Abrasco, a laicidade do Estado foi tema de um dos grandes debates. Parece-nos que esta é uma questão fundamental para a Saúde Coletiva e mesmo para a cidadania, e devemos portanto procurar incluí-la no debate político sobre os rumos que desejamos para nosso país, para que outras tantas Jandiras e Elizângelas não tenham suas vidas sacrificadas pelas consequências dos preconceitos institucionalizados.

Referências

CARVALHO, J.A.; HILLESHEIM, M.C.P. A (In)existência de um Estado Laico no Brasil. *Revista Jurídica Democracia, Direito & Cidadania*, v. 5, n. 1, 2014.

DINIZ, D.; MEDEIROS, M. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Cien Saude Colet.*, v. 15, supl. 1, p. 959-966, 2010.

TREVISAN, J. A Frente Parlamentar Evangélica: força política no estado laico brasileiro. *Numen*, v. 16, n. 1, p. 581-609, 2013.

VICTORA, C.G. et al. Saúde no Brasil 2: Saúde de mães e crianças no Brasil - progressos e desafios. *Lancet*, v. 377, n. 9.780, p. 1.863-76, 2011.